



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 88 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.986

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$218.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			218.800,00
90 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
622	10.302.1002.2091.0000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	
624	10.302.1002.2091.0000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	217.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
537	10.301.1001.2086.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - P	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	
591	10.301.1010.1053.0000	Execuç. de Obras, Reformas e Outros para Atenção Básica	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	CONVÊNIO SAÚDE	
615	10.302.1002.2091.0000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	
620	10.302.1002.2091.0000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	-105.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios	



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 88 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.986

90 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

640	10.303.1004.2093.0000	Manutenção das ações do Programa Farmácia Básica	-12.400,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05 10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	

Anulação (-)

-218.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 18 de novembro de 2015


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

Prefeito Constitucional